



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÃO CEG Nº 7/2021

Brasília, 15 de outubro de 2021.

Aprova a constituição da Comissão Interna de Conservação de Energia - CICE, do Ministério da Infraestrutura - MInfra.

O COMITÊ ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 15-A do Decreto nº 9.203, de 23 de novembro de 2017, o inciso XIII do art. 9º do Anexo I da Portaria nº 55, de 25 de março de 2021, e considerando o Decreto nº 10.779, de 25 de agosto de 2021,

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Interna de Conservação de Energia - CICE, no âmbito do Ministério da Infraestrutura, com objetivo de atuar nas ações de implementação e manutenção de medidas para a redução do consumo de energia elétrica, nos Edifícios Sede e Anexo do Bloco R da Esplanada dos Ministérios.

Art. 2º À Comissão Interna de Conservação de Energia compete:

I - Conduzir reuniões de planejamento para definição de critérios, métodos e plano de ação para cumprimento de objetivos e metas;

II - Planejar, executar e monitorar medidas de redução do consumo de energia elétrica no âmbito dos Edifícios Sede e Anexo do Bloco R da Esplanada dos Ministérios, visando atingir as metas de redução no consumo, estabelecidas pelo decreto Decreto nº 10.779/2021;

III - Estabelecer planos de monitoramento e medição para avaliação do desempenho energético;

IV - Elaborar relatório com diagnóstico do consumo de energia elétrica dos Edifícios Sede e Anexo do Bloco R da Esplanada dos Ministérios;

V - Elaborar orientações e boas práticas que promovam a conscientização dos servidores e colaboradores das edificações quanto à necessidade de redução do consumo de energia elétrica;

VI - Divulgar, periodicamente, nos canais de comunicação do MInfra, os indicadores energéticos de acordo com a dinâmica e resultados das ações implementadas;

VII - Apoiar as ações voltadas a projetos e aquisições de soluções eficientemente energéticas;

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes representantes, que sob a presidência do primeiro deverá atender às competências elencadas no art. 2º desta Resolução:

DAMIANA LOURES VIEIRA BOTELHO, matrícula SIAPE nº 1593065; **PRESIDENTE**

ROBERTO CURCIO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1319974; MEMBRO

BRUNO GOMES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 3240649; MEMBRO

VITOR AUGUSTO BISPO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1541428; MEMBRO

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo primeiro integrante, que, em seus impedimentos eventuais e regulamentares, será substituído pelo segundo, e assim sucessivamente até o último membro.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º A presente Resolução será válida e surtirá seus efeitos pelo período de 1 (um) ano a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, por ato do Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Infraestrutura - SPOA.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Sampaio Cunha Filho, Secretário-Executivo**, em 14/12/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4719998** e o código CRC **836D82F8**.



Referência: Processo nº 50000.067894/2019-12



SEI nº 4719998

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 2º Andar sala 216, Ed. Sede - Bairro Esplanada dos Ministérios
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: 2029-7467 - www.infraestrutura.gov.br